L E I Nº 088/85

Súmula: Aprova termo de comodato que entre si firmam a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR e o Município de Pranchita.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Artigo 1º: fica aprovado o termo firmado com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, com a finalidade de ceder em comodato materiais permanentes.

Artigo 2º: O teor do termo do artigo anterior é constante da cópia anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º: Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1985.

JANDIR FEROLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei Permaneceu afixado no quadro de editais da Prefeitura no período 10/10/85 a 05/11/85

Chefe do Gabinete